



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

OFÍCIO Nº 2024.08-08-3

Recebido.
20/08/24.
Igor F. Barros Silva Dias
Procurador Geral do Município
de Tarrafás/CE
OAB/CE Nº 41.386

Tarrafás/CE, 08 de agosto de 2024.

Ao

**Exma. Sra. Secretária Municipal de Cultura
ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE**
Rua São José, Nº 145 - Centro - CEP: 63.145-000

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 2.092

Em 08 de Agosto de 2024

Miranda Jussara

Encarregado Pelo Protocolo

Nesta

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO / CONVOCAÇÃO

Sra. Secretária,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.484.784/0001-70, com sede na Avenida Maria Luiza Leite, S/N, Bulandeira, neste município, por intermédio do seu Presidente, **ALCEU RODRIGUES DE SOUSA** e demais parlamentares que abaixo subscrevem, em atenção ao requerimento formulado pelos vereadores durante a sessão ordinária ocorrida na data de hoje e devidamente aprovada em plenário, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para comparecer a Sessão Ordinária deste Poder Legislativo Municipal de Tarrafás/CE, que ocorrerá no próximo dia 05 de setembro de 2024, quinta-feira, a partir das 08:00 horas na sede deste Poder.

Ressalta-se que a presente Convocação visa tratar sobre assuntos e dirimir dúvidas relacionadas a secretaria de cultura, projetos, quadro de funcionários, projetos em execução ou em andamento, e demais atos administrativos do qual Vossa Senhoria é Secretária e responsável pela pasta (Art. 186 e seguintes do Regimento Interno).



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRARAS, ESTADO DO CEARÁ**

Na oportunidade, considerando que o presente ofício está sendo encaminhado com bastante antecedência, informamos que **CONVOCAÇÃO É PESSOAL**, e intransferível para os demais servidores da secretaria.

Ressaltamos ainda que a presença desta Secretária é fundamental para dirimir dúvidas do Poder Legislativo e a sua ausência poderá implicar em crime de responsabilidade, nos termos previstos em Lei:

Art. 67 - À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

[...]

XXIII Convocar o Prefeito ou Secretário Municipal a comparecer às sessões da Câmara ou das suas comissões, para prestar informações que lhes forem solicitados por um terço dos seus membros. O não atendimento no prazo de oito dias implica em crime de responsabilidade;

Sem mais para o momento, e certo de que a nossa convocação será atendida, aproveitamos o ensejo para renovar os votos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRARAS, ESTADO DO CEARÁ**

Laercio Ferreira de Araujo
LAERCIO FERREIRA DE ARAUJO
Vereador

RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA
RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

FRANCISCO TEOTÔNIO NETO
FRANCISCO TEOTÔNIO NETO
Vereador